

**COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO – CDRJ**

**EDITAL DE REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº 02/2020**

**OBRAS DE AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CAIS DA GAMBOA  
ENTRE OS CABEÇOS 100 E 124 NO PORTO DO RIO DE JANEIRO**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**CONSÓRCIO PORTO RIO**

**Contatos:**

Nome: Igor da Conceição

Tel: + 55 21 99349 0620

E-mail: [Igor.conceicao@aca-brasil.com](mailto:Igor.conceicao@aca-brasil.com)

# CONSÓRCIO PORTO RIO

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

Por este instrumento particular de constituição de consórcio, as Empresas:

**CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA**, com sede em Recife - PE, na Avenida João de Barros, nº 903, Boa Vista, CEP: 50.100-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.064.693/0001-98, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **Victor Tavares Pessoa de Melo**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade sob o nº 6000727 expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob. nº 035.502.124-41 doravante denominada simplesmente "**CONCREPOXI**";

**ALBERTO COUTO ALVES BRASIL LTDA**, com sede no Rio de Janeiro - RJ, na Rua da Assembleia, n. 85, sala 1408, Centro, CEP 20.011-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.548.038/0001-45, representada pelo seu Procurador, o Sr. Igor da Conceição, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 2005100951, expedida pelo CREA-RJ e do CPF nº 054.900.977-95, daqui por diante denominada simplesmente **ACA** e, em conjunto com a **CONCREPOXI**, serão denominadas **CONSORCIADAS**;

**CONSIDERANDO** que a **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO – CDRJ**, por meio da **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, visa a promover o Processo Licitatório, **REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº 02/2020**, objetivando a *Licitação Pública para a "contratação de empresa especializada para execução das obras de ampliação e modernização do Cais da Gamboa entre os cabeços 100 e 124 no Porto do Rio de Janeiro"*.

**I. CONSIDERANDO** que o Edital em seu item 3.3, permite participação de empresas reunidas em Consórcio;

**II. CONSIDERANDO** que a **COMCREPOXI** e **ACA** participarão em caráter de **CONSÓRCIO** como licitantes no referido certame;

**III. CONSIDERANDO** que existirão maiores possibilidades de êxito para as signatárias do presente compromisso se as mesmas somarem os esforços e apresentarem uma proposta conjunta e se as mesmas unirem seus contingentes, seus recursos técnicos, econômicos e financeiros, bem como o "know how" das mesmas para a execução dos serviços que são objeto do procedimento licitatório citado;

**IV. CONSIDERANDO** que o presente Compromisso de Constituição de Consórcio terá efeito única e exclusivamente com relação ao procedimento licitatório supramencionada;

**V. RESOLVEM** assumir expressamente o compromisso de constituição de um Consórcio, denominado "**CONSÓRCIO PORTO RIO**", composto pelas empresas **CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA** e **Alberto Couto Alves Brasil Ltda.**, o qual, caso seja declarado vencedor da Licitação **REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº 02/2020**, terá este seu presente instrumento de Compromisso de Constituição arquivado nos termos dos Artigos 278 e 279 da Lei 6.404 de 15/12/76, no órgão competente de registro do comércio local da sua sede e publicada a respectiva certidão de arquivamento ou registrados no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, conforme a natureza das pessoas consorciadas e com anterioridade à assinatura do eventual termo de contrato.

000601

# CONSÓRCIO PORTO RIO

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Consórcio composto pelas empresas signatárias deste instrumento tem por objetivos:

1.1.1. Participação e habilitação na Licitação **REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº 02/2020**;

1.1.2. Elaborar a proposta e participar da Licitação, **REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº 02/2020**, promovida pela **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO – CDRJ**, por meio da **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**.

1.1.3. Caso o Consórcio seja declarado vencedor, executar os serviços objeto da mesma licitação, cada qual cumprindo com suas obrigações, no limite de seu percentual de participação.

1.2. As **CONSORCIADAS** declaram ter plena ciência do inteiro teor dos termos da licitação, não podendo alegar descumprimento deste contrato por desconhecimento:

A. Do contrato a ser celebrado com a **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO – CDRJ**, por meio da **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**.

B. Das condições gerais contratuais;

C. Do edital da Licitação, **REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº 02/2020** e de seus anexos;

D. Dos documentos de habilitação das **CONSORCIADAS** e da proposta comercial, e;

E. Dos projetos, das especificações e das recomendações fornecidos pela **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO – CDRJ**, por meio da **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**.

F. Do teor das obrigações oriundas da legislação a que se rege o certame e o contrato em tela.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. Caso o Consórcio seja declarado vencedor da Licitação, **REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº 02/2020**, a sociedade constituída terá prazo de existência limitado ao prazo de vigência do contrato, acrescido de 03 (três) meses.

2.2. O prazo acima será dilatado automaticamente caso haja prorrogação do prazo contratual, permanecendo inalteradas as obrigações firmadas no presente instrumento.

2.3. Caso o Consórcio não seja declarado vencedor, o presente compromisso dar-se-á por solvido, sem quaisquer formalidades, independentemente de notificação ou qualquer outra obrigação entre as partes.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUALIFICAÇÕES DO CONSÓRCIO

3.1. O Consórcio será estabelecido no endereço da Empresa **ALBERTO COUTO ALVES BRASIL LTDA** com sede no Rio de Janeiro - RJ, na Rua da Assembleia, n. 85, sala 1408, Centro, CEP 20.011-001, daqui por diante denominada simplesmente **ACA** e receberá denominação de "**CONSÓRCIO PORTO RIO**".

000002

## CONSÓRCIO PORTO RIO

3.2. O Consórcio não se constitui, nem se constituirá de pessoa jurídica distinta de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente da de seus constituintes.

### CLÁUSULA QUARTA: DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

4.1. O Consórcio será composto exclusivamente pelas partes ora compromissadas, nas seguintes proporções:

**ALBERTO COUTO ALVES BRASIL LTDA (Líder) 50,00% (cinquenta por cento)**

**CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA 50,00% (cinquenta por cento)**

4.2. Sem prejuízo da integral responsabilidade solidária que vier a ser contratada perante a **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO – CDRJ**, por meio da **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, as empresas consorciadas participarão dos custos, das receitas e dos resultados positivos e negativos de todos os serviços, por rateio na mesma proporção da respectiva participação no Consórcio, inclusive em relação aos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, que incidirão e/ou vierem a incidir sobre as atividades a serem exercidas.

### CLÁUSULA QUINTA: DAS NORMAS E APROPRIAÇÕES

5.1. As empresas consorciadas criarão uma comissão técnica composta por 02 (dois) membros, sendo os 2 (dois) indicados por cada Consorciada e, caso seja necessário, haverá um terceiro (3º) membro indicado de comum acordo entre as mesmas no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do contrato com a **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO – CDRJ**, por meio da **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**. Por intermédio de ata conjunta. As consorciadas poderão, a qualquer momento, substituir o membro por ela indicado.

5.2. A indicação e substituição do membro far-se-á por carta encaminhada por cada uma das consorciadas à outra com prazo de 5 (cinco) dias úteis de antecedência a próxima reunião.

5.3. As verificações e deliberações sobre os assuntos de interesse do consórcio, andamento de obras, prestação de serviços, excelência de serviços já realizados serão tomadas e aprovadas de comum acordo, por pelo menos 01 membro de cada consorciada, devendo as mesmas ser objeto de registro em ata. Em caso de impasse, será nomeado árbitro escolhido por consenso entre as consorciadas.

5.4. Compete ainda à Comissão:

5.4.1. Examinar e aprovar, ou não, toda a correspondência a ser encaminhada à **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO – CDRJ**, por meio da **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**.

5.4.2. Autorizar despesas comuns;

5.4.3. Indicar a CONSORCIADA incumbida de adquirir, em seu próprio nome, bens comuns;

5.4.4. Elaborar Balancetes periódicos das despesas comuns;

5.4.5. Autorizar a venda de bens comuns;

5.4.6. Elaborar as demonstrações financeiras periódicos e finais quando da extinção do CONSÓRCIO.

## CONSÓRCIO PORTO RIO

5.4.7. Autorizar a terceirização de serviços indispensáveis à execução do Termo de Contrato.

5.5. A comissão fará lavrar ata de suas reuniões sempre que quaisquer de seus membros solicitar, devendo a solicitação de reunião ser feita por e-mail, constando o local e horário de reunião, com prazo de antecedência de 5 (cinco) dias úteis, sendo que a recusa ou pedido de outra data, da mesma forma deverá ser formalizada por correspondência.

5.6. Os pagamentos da **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO – CDRJ**, por meio da **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, pelos serviços realizados serão destinados ao Consórcio, que por sua vez, efetuará os créditos as consorciadas na mesma proporção de suas participações.

5.7. Cada consorciada responderá integralmente à outra consorciada pelos eventuais prejuízos que vier a causar ao Consórcio.

5.8. As regras de gestão do Consórcio que não estão contempladas neste instrumento serão estabelecidas posteriormente.

### CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1. As partes ora compromissadas declaram expressamente sua responsabilidade solidária pelos atos praticados pelo Consórcio, em relação à presente Licitação **REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº 02/2020** e ao eventual termo de contrato dele decorrente, e declaram também que assinarão, como anuentes, o termo de contrato decorrente do procedimento licitatório citado e solidariamente como responsáveis por todas as obrigações do Consórcio.

6.2. As partes assumirão, isolada e também solidariamente, a responsabilidade por todas as exigências contratuais decorrentes e pertinentes ao objeto da presente da Licitação, **REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº 02/2020**, até a conclusão dos serviços dele decorrentes, inclusive pelos danos ou prejuízos a que<sup>1</sup> tiver dado causa, nos termos do art. 927 do Código Civil Brasileiro, estabelecendo desde de já o prazo de 15 (quinze) úteis dias contados da solicitação, sempre com o fim de auxiliar no andamento dos serviços.

6.3. Cada CONSORCIADA é responsável pelo adequado recolhimento de encargos sociais e previdenciários de seu pessoal que se encontre envolvido na execução dos serviços, inclusive os provenientes de ações trabalhistas.

6.4. Os prejuízos ou custos que uma CONSORCIADA causar à outra, inclusive no que se refere à atualização financeira de somas bloqueadas pela **REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº 02/2020** ou perdas de reajuste, serão suportados pelas CONSORCIADA responsável pela sua ocorrência.

6.5. Cada CONSORCIADA absorverá os custos específicos que incorrem na execução das atividades relacionadas à preparação, entrega das propostas e prestação dos serviços.

6.6. Cada CONSORCIADA arcará com todos os custos comerciais, técnicos e financeiros relacionados às tarefas que lhe forem atribuídas.

<sup>1</sup> Art. 927. Aquele que, por ato ilícito (art. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo.

# CONSÓRCIO PORTO RIO

Parágrafo único. Haverá obrigação de reparar o dano, independentemente de culpa, nos casos especificados em lei, ou quando a atividade de normalmente desenvolvida pelo autor do dano implicar, por sua natureza, risco para os direitos de outrem.

6.8. As despesas pertinentes à administração e atividades conjuntas específicas do CONSÓRCIO serão rateadas entre as CONSORCIADAS na mesma proporção de suas participações na execução dos serviços e serão contabilizadas de acordo com o que entre estas for estabelecido.

6.9. Cada CONSORCIADA arcará individualmente e solidariamente com todos os ônus de reparos, refazimento ou atraso dos serviços de sua responsabilidade.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DAS MULTAS E INDENIZAÇÕES

7.1. Todas as multas e indenizações previstas no contrato a ser celebrado com a **REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº 02/2020**, caso o consórcio seja declarado vencedor do certame, serão suportadas pelo CONSÓRCIO, salvo se originadas por ato doloso causado por alguma das CONSORCIADAS.

7.2. A CONSORCIADA que for obrigada a pagar multas ou indenizações devidas por ação ou omissão dolosa da outra poderá reaver de sua parceira tudo o que for pago. O ressarcimento deverá ser efetuado com correção monetária calculada segundo a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) divulgado pela FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS; juros de 1% a.m. (um por cento ao mês); e multa de 2% (dois por cento), a ser calculada sobre o principal corrigido monetariamente e capitalizado.

7.3. Se alguma das CONSORCIADAS for judicialmente obrigada a pagar qualquer importância a servidores ou empregados da outra, que não tenha origem em prestação de serviços para o CONSÓRCIO, ou for judicialmente responsabilizada por depósitos ao FUNDO DE GARANTIA SOBRE TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), contribuições sociais ou previdenciárias e tributos devidos originalmente pela outra, poderá reaver da devedora tudo o que tiver sido pago.

## CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1. No caso de o Consórcio sagrar-se vencedor do certame, bem como o contrato celebrado com a **REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº 02/2020** vier a ser rescindido por dolo de alguma das CONSORCIADAS, a que tiver dado causa ao fato pagará às outras o lucro que estas ainda obteriam do negócio, se a rescisão não tivesse ocorrido. As partes desde já prefixam o percentual de lucro, apenas para os fins desta cláusula, em 1% (um por cento) do preço que o CONSÓRCIO ainda teria a receber.

## CLÁUSULA NONA: DA LIDERANÇA E REPRESENTAÇÃO

9.1. A Empresa **ALBERTO COUTO ALVES BRASIL LTDA**, será a Líder do Consórcio.

9.2. A Empresa Líder está autorizada a receber quaisquer correspondências ou instruções referentes às obras em nome do Consórcio, da mesma forma que todas as correspondências encaminhadas à **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO – CDRJ**, por meio da **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, serão assinadas pela Empresa Líder do Consórcio.

9.3. As Consorciadas conjuntamente administrarão o consórcio durante a execução contratual, tendo poderes para celebrar o contrato, para requerer, transferir, receber e dar quitação, receber citação e responder judicialmente, bem como relacionar-se com a **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO – CDRJ**, por meio da **MINISTÉRIO DA**

## CONSÓRCIO PORTO RIO

**INFRAESTRUTURA** em nome do Consórcio, com relação aos aspectos de gerenciamento das atividades e assumir todas as responsabilidades, ainda ficará incumbida de todos os entendimentos com a **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO – CDRJ**, por meio da **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, respondendo pelos aspectos técnicos e administrativos da licitação e da execução do contrato a ser firmado.

9.4. As consorciadas serão responsáveis pela integração plena de todas as ações que compõem o objeto desta licitação e acompanhamento do sistema e avaliação de resultados, assegurando que todos os materiais fornecidos e aplicados atendam plenamente às especificações exigidas pela **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO – CDRJ**, por meio da **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**.

9.5. As partes transmitirão entre si, em tempo hábil, cópia de todas as comunicações enviadas ou recebidas da **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO – CDRJ**, por meio da **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**.

9.6. A representante legal do **CONSÓRCIO** perante a **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO – CDRJ**, por meio da **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA** será: o Sr. **José Manuel dos Reis Costa Leite**, português, divorciado, Diretor Administrativo, portador da RNE nº G459458-I, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 601.893.380-24, o Sr. **Victor Tavares Pessoa de Melo**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade sob o nº 6000727 expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob. Nº 035.502.124-41, tendo estes poderes para assinar documentos e o contrato, requerer, transferir, assumir compromissos, transigir, discordar, desistir, renunciar, receber e dar quitação, bem como, receber citação e responder judicialmente pelas demais consorciadas, além de apresentar propostas, interpor e desistir de recursos administrativos e praticar todos os atos pertinentes, inclusive, firmar o contrato e praticar todos os atos necessários.

9.7. O representante da **CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA** no **CONSÓRCIO** será o Sr. **Victor Tavares Pessoa de Melo**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade sob o nº 6000727 expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob. nº 035.502.124-41, cujos poderes incluem o de assinar, em nome da Consorciada, o termo de contrato decorrente desta Concorrência.

9.8. O representante da **ALBERTO COUTO ALVES BRASIL LTDA** no **CONSÓRCIO** será o Sr. **Igor da Conceição**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da CREA-RJ nº 2005100951, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 054.900.977-95, cujos poderes incluem o de assinar, em nome da Consorciada, o termo de contrato decorrente desta Concorrência

9.9. Atestados e Acervos gerados mediante a conclusão dos serviços executados serão extensivos na sua totalidade e no conjunto a cada uma das **CONSORCIADAS**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA IMUTABILIDADE E DO CARÁTER IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL**

10.1. O presente compromisso é pactuado com as cláusulas da mais absoluta irretratabilidade e irrevogabilidade.

10.2. As partes obrigam-se a não proceder a qualquer modificação ou alteração na composição e constituição do consórcio até o cumprimento do objeto da Licitação, **REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº 02/2020**, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do consórcio.

000000

# CONSÓRCIO PORTO RIO

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA CONSTITUIÇÃO, REGISTRO E APROVAÇÃO DO CONSÓRCIO

11.1. As partes assumem o compromisso de que apresentarão, antes da assinatura do termo de contrato decorrente da Licitação **REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº 02/2020**, o Instrumento de Constituição de Consórcio, devidamente aprovado pelo órgão da sociedade de cada participante que for competente para autorizar a alienação dos bens do ativo permanente.

11.2. Na hipótese de classificação das compromissadas no certame em questão, as partes assumem o compromisso de constituir e providenciar o arquivamento do Instrumento de Constituição de Consórcio, nos termos dos artigos 278 e 279 da Lei federal n.º 6.404, de 15/12/76, no órgão competente de registro do comércio do local da sua sede, e a publicar a respectiva certidão de arquivamento ou registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, conforme a natureza das pessoas consorciadas, com anterioridade à assinatura do contrato decorrente do certame.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: SIGILO

12.1. Este instrumento, bem como os documentos, dados e informações que deles resultem em conexão com a execução do seu objeto terão caráter estritamente confidencial.

12.2. Cada parte se obriga a não divulgar e nem proporcionar ao conhecimento de terceiros as informações ou dados de natureza técnica e geral pertinentes à outra, das quais venha ter conhecimento em consequência da participação conjunta. O uso de toda e qualquer informação ou dado, somente será permitido quando estritamente necessário à realização do objeto do CONSÓRCIO e sempre mediante prévio acordo e decisão formal a respeito entre as partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESOLUÇÃO

13.1. No caso de revogação ou anulação do referido da Licitação **REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº 02/2020**, ou caso o contrato para a realização dos serviços em questão não seja celebrado por qualquer motivo, este instrumento particular de compromisso não mais produzirá qualquer efeito, ficando automaticamente solvido, sem quaisquer obrigações para as partes.

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

000007



# CONSÓRCIO PORTO RIO

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO IMPEDIMENTO DA PARTICIPAÇÃO

14.1. As empresas participantes deste Consórcio estão isoladamente impedidas de participar da Licitação **REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº 02/2020**, como também em outros Consórcios no âmbito deste certame.

Fica eleito o Foro da Rio de Janeiro, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interposição do presente instrumento de consórcio.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, prometendo cumpri-lo por si e seus sucessores.

Rio de Janeiro / RJ, 16 de novembro de 2021.

**IGOR DA CONCEIÇÃO**  
Assinado de forma digital por IGOR DA CONCEIÇÃO:05490097795  
Dados: 2021.11.16 12:21:31 -03'00'

Alberto Couto Alves Brasil Ltda.

**Igor da Conceição**

**VICTOR TAVARES PESSOA DE MELO:03550212429**  
Assinado de forma digital por VICTOR TAVARES PESSOA DE MELO:03550212429  
Dados: 2021.11.12 15:45:00 -03'00'

Concrepoxi Engenharia Ltda.

**Victor Tavares Pessoa de Melo**

Testemunhas

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

000008

## CARTA PROPOSTA

A

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref.: REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº 02/2020

Os abaixo assinados, na qualidade de representantes legais do **CONSÓRCIO PORTO RIO** composta pelas empresas, CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 08.064.693/0001-98 situada na Avenida João de Barros, nº 903, Boa Vista, CEP: 50.100-020 e ALBERTO COUTO ALVES BRASIL LTDA inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 13.548.038/0001-45 situada na Rua da Assembleia, nº 85 – Sala 1408 – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP : 20.011-001, vem apresentar proposta para a **Obras de Ampliação e Modernização do Cais da Gamboa entre os cabeços 100 e 124 no Porto do Rio de Janeiro**, objeto da RCE Nº 02/2020, conforme informações abaixo:

- a) O valor total da proposta é de **R\$ 137.834.312,42 (Cento e Trinta e Sete Milhões, Oitocentos e Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Doze Reais e Quarenta e Dois Centavos);**
- b) Nos preços unitários e globais ofertados estarão todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, parcelas ou taxas de administração, lucro, despesas indiretas e eventuais, despesas para a obtenção de licenças e/ou autorizações, enfim, todos e quaisquer ônus incidentes sobre os serviços objeto desta licitação;
- c) Natureza da proposta de preços ofertados: Desonerada;
- d) Validade da proposta: **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de sua apresentação;
- e) Prazo de execução dos serviços: **12 (doze) meses**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço assinada pelo Diretor-Presidente da CDRJ.;
- f) Prazo de vigência do contrato: **18 (dezoito) meses** contados a partir da data de sua assinatura.
- g) Dados Bancários:
  - Banco: Bradesco
  - Agência: 3708
  - Conta Corrente: 71520-4

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**CONSÓRCIO PORTO RIO**

Alberto Couto Alves Brasil Ltda

Igor da Conceição

RG: 118738814 - IFP/RJ

000009

**COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**  
**ANEXO III - PLANILHA DE PROPOSTA DE QUANTIDADES E PREÇOS - REVISÃO 7**


CCU. COD.	ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
<b>RJR-1 OBRAS DE REFORÇO DO CAIS 1 E DO CAIS 2</b>							
	<b>1.</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 29.485.961,47</b>
	<b>1.1</b>	<b>CANTEIRO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO</b>					<b>R\$ 2.439.643,95</b>
CPU00001	1.1.1	Instalação de Canteiro	COM	Conj.	1,0000	1.607.234,79	1.607.234,79
CPU00003	1.1.2	Mobilização de equipe da obra	COM	Conj.	1,0000	416.459,46	416.459,46
CPU00004	1.1.3	Desmobilização de equipe da obra	COM	Conj.	1,0000	415.949,70	415.949,70
	<b>1.2</b>	<b>PROJETOS</b>					<b>R\$ 3.999.526,07</b>
CPU00005	1.2.1	Elaboração de projeto executivo	CONS	Conj.	1,0000	3.501.577,43	3.501.577,43
CPU00006	1.2.2	Gerenciamento/acompanhamento técnico de projeto executivo	CONS	mês	12,0000	41.495,72	497.948,64
	<b>1.3</b>	<b>ACOMPANHAMENTO TECNOLÓGICO</b>					<b>R\$ 16.053.217,01</b>
CPU00007	1.3.1	Topografia	CONS	mês	12,0000	25.291,20	303.494,40
	<b>1.3.2</b>	<b>CONTROLE TECNOLÓGICO</b>					<b>473.781,24</b>
CPU0CT08	1.3.2.1	Controle tecnológico de obras em concreto armado, considerando-se apenas o controle do concreto e constando de coleta, moldagem e capeamento de corpos de prova, transporte até 50Km, ensaios de resistência à compressão aos 28 dias e "slump test", medido por m3 de concreto colocado nas formas.	CONS	m3	11.442,6400	32,11	367.423,17
CPU0CT10	1.3.2.2	Remate e capeamento de corpo de prova, exclusive o transporte	CONS	un	420,0000	14,73	6.186,60
CPU0CT11	1.3.2.3	Ensaio de resistência à compressão de corpo de prova cilíndrico (15x30)cm, exclusive o transporte	CONS	un	420,0000	55,12	23.150,40
CPU0CT12	1.3.2.4	Ensaio normal completo - cimento CP (MB-1)	CONS	un	15,0000	2.860,90	42.913,50
CPU0CT13	1.3.2.5	Ensaio químico completo de cimento	CONS	un	15,0000	1.656,85	24.852,75
CPU0CT14	1.3.2.6	Ensaio de amostra de areia	CONS	un	2,0000	1.648,62	3.297,24
CPU0CT15	1.3.2.7	Ensaio de amostra de material pétreo	CONS	un	2,0000	124,52	249,04
CPU0CT16	1.3.2.8	Ensaio de resistencia a compressao simples - concreto	CONS	UN	2,0000	32,11	64,22
CPU0CT17	1.3.2.9	Ensaio de resistencia a tracao na flexao de concreto	CONS	UN	2,0000	184,90	369,80
CPU0CT18	1.3.2.10	Ensaio de resistencia a tracao na flexao de concreto	CONS	UN	2,0000	739,60	1.479,20
CPU0CT21	1.3.2.11	Ensaio de recebimento e aceitacao de agregado graudo	CONS	UN	2,0000	124,52	249,04
CPU0CT22	1.3.2.12	Ensaio de amostra de areia	CONS	un	2,0000	1.648,62	3.297,24
CPU0CT23	1.3.2.13	Ensaio de amostra de material pétreo	CONS	un	2,0000	124,52	249,04
CPU00009	1.3.3	Acompanhamento de equipe de mergulhadores	CONS	mês	12,0000	116.988,76	1.403.865,12
	<b>1.3.4</b>	<b>CONTROLE TECNOLÓGICO DAS ESTACAS</b>					<b>R\$ 13.872.076,25</b>
CPU00010	1.3.4.1	Ensaio de PDR nas estacas de carga	CONS	unid	253,0000	7.999,17	2.008.610,01
CPU00011	1.3.4.2	Provas de carga dinâmicas nas estacas de carga	CONS	unid	50,0000	42.700,02	2.135.001,00
CPU00012	1.3.4.3	Prova de carga estática para 5.000,00KN	CONS	unid	10,0000	327.170,23	3.271.702,30
CPU00016	1.3.4.4	Prova de carga estática horizontal para 50,00KN	CONS	unid	10,0000	226.467,38	2.264.673,83
CPU00017	1.3.4.5	Prova de carga estática nos tirantes	CONS	unid	12,0000	58.559,83	702.717,91
CPU00018	1.3.4.6	Prova de carga estática nos cabeços de amarração para a carga horizontal de 3.000,00kN	CONS	unid	8,0000	181.854,39	1.454.835,08
CPU00019	1.3.4.7	Monitoração da estrutura existente (Perfuração no muro existente e enrocamento ou rocha para inst. do inclinômetro, instalação do inclinômetro, acompanhamento/leituras e elaboração de relatórios)	CONS	m	620,3900	3.279,45	2.034.536,12
	<b>1.4</b>	<b>GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>R\$ 6.993.574,44</b>
CPU00028	1.4.1	Administração Local e Manutenção de Canteiro	COM	mês	12,0000	582.797,87	6.993.574,44
	<b>2.</b>	<b>SERVIÇOS DE REFORÇO DO CAIS</b>					<b>R\$ 69.822.337,07</b>
	<b>2.1</b>	<b>LIMPEZA E REMOÇÃO DE DETRITOS</b>					<b>R\$ 1.696.696,98</b>
CPU00029	2.1.1	Limpeza e remoção de detritos submersos	COM	m3	1.200,0000	182,20	218.643,93
CPU00030	2.1.2	Demolição de piso	COM	m3	760,5700	334,21	254.186,84
CPU00031	2.1.3	Transporte para bota-fora	COM	m3	1.960,5700	624,24	1.223.866,21
	<b>2.2</b>	<b>FUNDAÇÃO</b>					<b>R\$ 55.548.066,27</b>
	<b>2.2.1</b>	<b>ESTACAS METÁLICAS</b>					<b>R\$ 26.069.118,49</b>
CPU00033	2.2.1.1	Fornecimento de camisa metálica DN 800	FUN	m	4.493,2800	2.308,02	10.370.591,57
CPU00035	2.2.1.2	Cravação de camisa metálica DN 800, com lâmina d'água ou em solo SPT < 40	FUN	m	4.493,2800	322,91	1.450.905,58
CPU00037	2.2.1.3	Escavação e limpeza das camisas metálicas em água ou solo	FUN	m	1.695,1000	719,73	1.220.016,96
CPU00039	2.2.1.4	Arrasamento de camisa metálica, sobre lâmina d'água ou em solo	FUN	unid	253,0000	1.627,12	411.661,36
CPU00045	2.2.1.5	Perfuração em rocha muito alterada a sã, para estaca em camisa metálica D=80,00cm	FUN	m	1.265,0000	3.687,27	4.664.402,49
CPU00049	2.2.1.6	Fornecimento e colocação do concreto submerso, FCK 40MPa	FUN	m3	2.758,1100	569,36	1.570.346,26
CPU00048	2.2.1.7	Fornecimento e colocação da armação	FUN	tf	574,3100	11.111,06	6.381.194,27
	<b>2.2.2</b>	<b>ESTACA RAIZ SECANTE E SUBMERSA - D=50,00cm (em solo) e D=40 (em rocha)</b>					<b>R\$ 28.590.866,29</b>
CPU00068A	2.2.2.1.A	Perfuração submersa D=50,00 cm em solo muito compacto e/ou alteração de rocha, com fornecimento e colocação de argamassa submersa, e colocação de armadura	FUN	m	8.549,2000	1.055,16	9.020.804,88
CPU00070	2.2.2.2	Perfuração submersa D=40,00 cm em rocha muito alterada a sã	FUN	m	6.380,0000	2.512,12	16.027.308,90
CPU00049A	2.2.2.3	Fornecimento e colocação do argamassa submersa, para estaca raiz	FUN	m3	2.480,3600	173,85	431.210,58
CPU00048	2.2.2.4	Fornecimento e colocação da armadura	FUN	tf	280,0400	11.111,06	3.111.541,93

000010

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO  
ANEXO III - PLANILHA DE PROPOSTA DE QUANTIDADES E PREÇOS - REVISÃO 7

CCU. COD.	ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
	<b>2.2.3</b>	<b>TIRANTES DEFINITIVOS PARA 800,00KN</b>					<b>R\$ 888.081,49</b>
CPU00086	2.2.3.1	Perfuração no muro existente ou enrocamento - tirantes	FUN	m	320,0000	60,43	19.337,52
CPU00087	2.2.3.2	Perfuração em solo - tirantes	FUN	m	2.215,0000	23,03	51.011,22
CPU00088	2.2.3.3	Perfuração em solo residual ou alteração de rocha - tirantes	FUN	m	320,0000	27,67	8.854,36
CPU00089	2.2.3.4	Perfuração em rocha muito alterada a sã - tirantes	FUN	m	320,0000	60,43	19.337,52
CPU00190A	2.2.3.5A	Protensão de tirante com 12 cordoalhas D = 12,7 mm aço CP 190 RB, com capacidade de 1.040 kN - inclusive ancoragem e groutamento da cabeça (Sicro 5605956)	FUN	unid	127,0000	503,70	63.969,77
CPU00191A	2.2.3.6A	Tirante permanente protendido com 12 cordoalhas D = 12,7 mm, aço CP 190 RB, com capacidade de 1.030 kN - exceto perfuração (SICRO 5605886)	FUN	m	3.175,0000	228,53	725.571,10
	<b>2.3</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>					<b>R\$ 12.577.573,82</b>
	<b>2.3.1</b>	<b>Concreto armado</b>					<b>R\$ 12.412.587,52</b>
CPU00091	2.3.1.1	Preparo e demolição do topo do muro	EST	m3	2.003,1000	363,12	727.363,69
CPU00092	2.3.1.2	Fornecimento e lançamento do concreto no local fck=45,00MPa, com microsilica 10% fck = 45 Mpa	EST	m3	4.701,9200	417,01	1.960.742,43
CPU00093	2.3.1.3	Fornecimento e lançamento do concreto pré - moldado fck=45,00 MPa, com microsilica 10% fck = 45 Mpa	EST	m3	1.354,9700	843,26	1.142.586,81
CPU00094	2.3.1.4	Colocação dos elementos pré - moldados	EST	m3	1.354,9700	532,63	721.693,13
CPU00095	2.3.1.5	Fornecimento e colocação das formas e contraentamento	EST	m2	7.955,0000	74,61	593.543,80
CPU00048A	2.3.1.6	Fornecimento, corte, dobra e colocação das armaduras (superestrutura)	EST	tf	620,4500	11.711,92	7.266.657,66
	<b>2.3.2</b>	<b>SUPORTE DA VIGA DO TOPO DO MURO DO CAIS EXISTENTE</b>					<b>R\$ 164.986,30</b>
CPU00097	2.3.2.1	Perfuração dos chumbadores da viga do muro - D=10,00cm	EST	m	1.069,2000	45,79	48.958,66
CPU00098	2.3.2.2	Fornecimento e instalação dos chumbadores para 50,00tf	EST	m	1.458,0000	79,58	116.027,64
	<b>3.</b>	<b>ACESSÓRIOS</b>					<b>R\$ 68.280,46</b>
CPU00100	3.1	Instalação de defesa para impacto de 150,00tf	COM	un	26,0000	686,64	17.852,58
CPU00103	3.2	Instalação de cabeços de amarração para 150 t	COM	un	27,0000	1.867,70	50.427,88
	<b>CD-1</b>	<b>Custo Total</b>					<b>R\$ 99.376.579,00</b>
	<b>BDI-1</b>	<b>Bonificação e Despesas Indiretas</b>				<b>33,420%</b>	<b>R\$ 33.211.652,70</b>
	<b>VD-1</b>	<b>Valor de Venda = CD-1 + BDI-1</b>					<b>R\$ 132.588.231,70</b>
		OBS.: DESONERADO					
	<b>RJR-2</b>	<b>OBRAS DE REFORÇO DO CAIS 1 E DO CAIS 2</b>					
	<b>A.</b>	<b>ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO</b>					<b>4.721.944,85</b>
CPU00099	A.1	Fornecimento de defesa para impacto de 150,00tf	EQ	un	26,0000	141.854,05	3.688.205,30
CPU00102	A.2	Fornecimento de cabeços de amarração para 150 t	EQ	un	27,0000	38.286,65	1.033.739,55
	<b>CD-2</b>	<b>Custo Total</b>					<b>R\$ 4.721.944,85</b>
	<b>BDI-2</b>	<b>Bonificação e Despesas Indiretas</b>				<b>11,10%</b>	<b>R\$ 524.135,87</b>
	<b>VD-2</b>	<b>Valor de Venda = CD-2 + BDI-2</b>					<b>R\$ 5.246.080,72</b>
	<b>CD-T</b>	<b>Custo Total = CD-1 + CD-2</b>					<b>R\$ 104.098.523,85</b>
	<b>VD-T</b>	<b>Valor de Venda Total = VD-1 + VD-2</b>					<b>R\$ 137.834.312,42</b>
		OBS.: DESONERADO					

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2021.

  
**CONSORCIO PORTO RIO**  
 Alberto Couto Alves Brasil Ltda  
 Igor da Conceição  
 RG: 118738814 - IFP/RJ

000011



ANEXO III-A - PLANILHA DE PROPOSTA DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1.3.2.5	Ensaio químico completo de cimento	%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%
RS	un	1,36	1,36	1,36	1,36	1,36	1,36	1,36	1,36	1,36	1,36	1,36	1,40
1.3.2.6	Ensaio de amostra de areia	%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%
RS	un	2.259,34	2.259,34	2.259,34	2.259,34	2.259,34	2.259,34	2.259,34	2.259,34	2.259,34	2.259,34	2.259,34	2.259,34
1.3.2.7	Ensaio de amostra de material pétreo	%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%
RS	un	0,18	0,18	0,18	0,18	0,18	0,18	0,18	0,18	0,18	0,18	0,18	0,20
1.3.2.8	Ensaio de resistência a compressão simples - concreto	%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%
RS	un	0,18	0,18	0,18	0,18	0,18	0,18	0,18	0,18	0,18	0,18	0,18	0,20
1.3.2.9	Ensaio de resistência a tração na flexão de concreto	%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%
RS	un	0,18	0,18	0,18	0,18	0,18	0,18	0,18	0,18	0,18	0,18	0,18	0,20
1.3.2.10	Ensaio de resistência a tração na flexão de concreto	%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%
RS	un	33,62	33,62	33,62	33,62	33,62	33,62	33,62	33,62	33,62	33,62	33,62	33,62
1.3.2.11	Ensaio de recebimento e acabamento de agregado graúdo	%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%
RS	un	134,47	134,47	134,47	134,47	134,47	134,47	134,47	134,47	134,47	134,47	134,47	134,47
1.3.2.12	Ensaio de amostra de areia	%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%
RS	un	0,18	0,18	0,18	0,18	0,18	0,18	0,18	0,18	0,18	0,18	0,18	0,20
1.3.2.13	Ensaio de amostra de material pétreo	%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%
RS	un	0,18	0,18	0,18	0,18	0,18	0,18	0,18	0,18	0,18	0,18	0,18	0,20
1.3.3	Acompanhamento de equipes de mergulhadores	%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
mês	un	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
RS	un	116.988,76	116.988,76	116.988,76	116.988,76	116.988,76	116.988,76	116.988,76	116.988,76	116.988,76	116.988,76	116.988,76	116.988,76
1.3.4	<b>CONTROLE TECNOLÓGICO DAS ESTACAS</b>	%	2,79%	4,62%	11,69%	11,69%	11,73%	11,73%	11,73%	11,73%	14,29%	16,67%	17,7%
1.3.4.1	Ensaio de PDR nas estacas de carga	%	5,58%	11,11%	11,11%	11,11%	11,11%	11,11%	11,11%	11,11%	11,11%	11,11%	5,58%
un	un	14,07	28,11	28,11	28,11	28,11	28,11	28,11	28,11	28,11	28,11	28,11	14,05
RS	un	111.678,72	223.156,57	223.156,57	223.156,57	223.156,57	223.156,57	223.156,57	223.156,57	223.156,57	223.156,57	223.156,57	111.678,72
1.3.4.2	Provas de carga dinâmicas nas estacas de carga	%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
un	un	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25
RS	un	266.875,13	266.875,13	266.875,13	266.875,13	266.875,13	266.875,13	266.875,13	266.875,13	266.875,13	266.875,13	266.875,13	266.875,13
1.3.4.3	Prova de carga estática para 5.000,00KN	%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%
un	un	1,43	1,43	1,43	1,43	1,43	1,43	1,43	1,43	1,43	1,43	1,43	1,42
RS	un	467.386,04	467.386,04	467.386,04	467.386,04	467.386,04	467.386,04	467.386,04	467.386,04	467.386,04	467.386,04	467.386,04	467.386,04
1.3.4.4	Prova de carga estática horizontal para 50,00KN	%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%
un	un	1,43	1,43	1,43	1,43	1,43	1,43	1,43	1,43	1,43	1,43	1,43	1,43
RS	un	323.524,83	323.524,83	323.524,83	323.524,83	323.524,83	323.524,83	323.524,83	323.524,83	323.524,83	323.524,83	323.524,83	323.524,83
1.3.4.5	Prova de carga estática nos tirantes	%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%
un	un	1,71	1,71	1,71	1,71	1,71	1,71	1,71	1,71	1,71	1,71	1,71	1,74
RS	un	100.388,27	100.388,27	100.388,27	100.388,27	100.388,27	100.388,27	100.388,27	100.388,27	100.388,27	100.388,27	100.388,27	100.388,27

000018

ANEXO III-A - PLANILHA DE PROPOSTA DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1.3.4.6	Prova de carga estática nos cabeços de amarração para a carga horizontal de 3.000,00kN	%											
	Unid												
	R\$												
1.3.4.7	Monitoração da estrutura existente (Perfuração no muro existente e enrocamento ou rocha para inst. do inclinômetro, instalação do inclinômetro, acompanhamento/leituras e elaboração de relatórios)	%											
	m												
	R\$												
1.4	GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	%											
1.4.1	Administração Local e Manutenção do Canteiro	%											
	mês												
	R\$												
2.	SERVIÇOS DE REFORÇO DO CAIS	%											
2.1	LIMPEZA E REMOÇÃO DE DEBRITOS	%											
2.1.1	Limpeza e remoção de detritos submersos	%											
	m3												
	R\$												
2.1.2	Demolição de piso	%											
	m3												
	R\$												
2.1.3	Transporte para beta-fora	%											
	m3												
	R\$												
2.2	FUNDAÇÃO	%											
2.2.1	ESTACAS METÁLICAS	%											
2.2.1.1	Fornecimento de camisa metálica DN 800	%											
	m												
	R\$												
2.2.1.2	Crawação de camisa metálica DN 800, com lâmina d'água ou em solo SPT < 40	%											
	m												
	R\$												
2.2.1.3	Escavação e limpeza das camisas metálicas em água ou solo	%											
	m												
	R\$												
2.2.1.4	Arrastamento de camisa metálica, sobre lâmina d'água ou em solo	%											
	unid												
	R\$												

000014

ANEXO III-A PLANILHA DE PROPOSTA DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
2.2.1.5	Perfuração em rocha muito alterada a sí, para estaca em camisa metálica D=80,00cm												
		15,39%	15,39%	15,39%	15,39%	15,39%	15,39%	15,39%	15,39%	15,39%	15,39%	15,39%	15,39%
		194,62	194,62	194,62	194,62	194,62	194,62	194,62	194,62	194,62	194,62	194,62	194,62
2.2.1.6	Fornecimento e colocação do concreto submerso, FCK 40MPa												
		15,39%	15,39%	15,39%	15,39%	15,39%	15,39%	15,39%	15,39%	15,39%	15,39%	15,39%	15,39%
		717.618,32	717.618,32	717.618,32	717.618,32	717.618,32	717.618,32	717.618,32	717.618,32	717.618,32	717.618,32	717.618,32	717.618,32
2.2.1.7	Fornecimento e colocação da armadura												
		15,39%	15,39%	15,39%	15,39%	15,39%	15,39%	15,39%	15,39%	15,39%	15,39%	15,39%	15,39%
		424,34	424,34	424,34	424,34	424,34	424,34	424,34	424,34	424,34	424,34	424,34	424,34
2.2.2	ESTACA RAZ SECANTE E SUBMERSA - D=50,00cm (em solo) e D=40 (em rocha)												
		7,72%	7,72%	7,72%	7,72%	7,72%	7,72%	7,72%	7,72%	7,72%	7,72%	7,72%	7,72%
		88,35	88,35	88,35	88,35	88,35	88,35	88,35	88,35	88,35	88,35	88,35	88,35
		981.746,74	981.746,74	981.746,74	981.746,74	981.746,74	981.746,74	981.746,74	981.746,74	981.746,74	981.746,74	981.746,74	981.746,74
2.2.2.1A	Perfuração submersa D=50,00 cm em solo muito compacto e/ou alteração de rocha, com fornecimento e colocação de argamassa submersa, e colocação de armadura												
		15,39%	15,39%	15,39%	15,39%	15,39%	15,39%	15,39%	15,39%	15,39%	15,39%	15,39%	15,39%
		2.207.216,85	2.207.216,85	2.207.216,85	2.207.216,85	2.207.216,85	2.207.216,85	2.207.216,85	2.207.216,85	2.207.216,85	2.207.216,85	2.207.216,85	2.207.216,85
2.2.2.2	Perfuração submersa D=40,00 cm em rocha muito alterada a sí												
		15,39%	15,39%	15,39%	15,39%	15,39%	15,39%	15,39%	15,39%	15,39%	15,39%	15,39%	15,39%
		657,46	657,46	657,46	657,46	657,46	657,46	657,46	657,46	657,46	657,46	657,46	657,46
2.2.2.3	Fornecimento e colocação da argamassa submersa, para estaca raz												
		15,39%	15,39%	15,39%	15,39%	15,39%	15,39%	15,39%	15,39%	15,39%	15,39%	15,39%	15,39%
		490,64	490,64	490,64	490,64	490,64	490,64	490,64	490,64	490,64	490,64	490,64	490,64
2.2.2.4	Fornecimento e colocação da armadura												
		15,39%	15,39%	15,39%	15,39%	15,39%	15,39%	15,39%	15,39%	15,39%	15,39%	15,39%	15,39%
		190,76	190,76	190,76	190,76	190,76	190,76	190,76	190,76	190,76	190,76	190,76	190,76
2.2.3	TIRANTES DEFINITIVOS PARA BPO,080KN												
		14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%
		239.277,57	239.277,57	239.277,57	239.277,57	239.277,57	239.277,57	239.277,57	239.277,57	239.277,57	239.277,57	239.277,57	239.277,57
2.2.3.1	Perfuração no muro existente ou emrocamento - tirantes												
		14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%
		126.640,42	126.640,42	126.640,42	126.640,42	126.640,42	126.640,42	126.640,42	126.640,42	126.640,42	126.640,42	126.640,42	126.640,42
2.2.3.2	Perfuração em solo - tirantes												
		14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%
		45,74	45,74	45,74	45,74	45,74	45,74	45,74	45,74	45,74	45,74	45,74	45,74
2.2.3.3	Perfuração em solo residual ou alteração de rocha - tirantes												
		14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%
		316,43	316,43	316,43	316,43	316,43	316,43	316,43	316,43	316,43	316,43	316,43	316,43
2.2.3.4	Perfuração em rocha muito alterada a sí - tirantes												
		14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%
		1.264,91	1.264,91	1.264,91	1.264,91	1.264,91	1.264,91	1.264,91	1.264,91	1.264,91	1.264,91	1.264,91	1.264,91
2.2.3.5A	Protensão de tirante com 12 cordalhas D = 12,7 mm aço CP 190 RB, com capacidade de 1.040 KN - inclusive ancoragem e grauteamento da cabeça (Sico 5605956)												
		14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%
		2.762,50	2.762,50	2.762,50	2.762,50	2.762,50	2.762,50	2.762,50	2.762,50	2.762,50	2.762,50	2.762,50	2.762,50
2.2.3.6A	Tirante permanente protendido com 12 cordalhas D = 12,7 mm, aço CP 190 RB, com capacidade de 1.030 KN - exceto perfuração (SICO 5605886)												
		14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%
		18,15	18,15	18,14	18,14	18,14	18,14	18,14	18,14	18,14	18,14	18,14	18,14
		9.138,54	9.138,54	9.138,54	9.138,54	9.138,54	9.138,54	9.138,54	9.138,54	9.138,54	9.138,54	9.138,54	9.138,54
		453,57	453,57	453,57	453,57	453,57	453,57	453,57	453,57	453,57	453,57	453,57	453,57
		103.653,01	103.653,01	103.653,01	103.653,01	103.653,01	103.653,01	103.653,01	103.653,01	103.653,01	103.653,01	103.653,01	103.653,01

510000





ANEXO II-A - PLANILHA DE PROPOSTA DO CROMOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRICÃO	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
2.3	SUPERESTRUTURA	%	9,28%	11,83%	12,51%	12,51%	10,70%	10,70%	10,70%	10,70%	10,70%	10,70%	10,70%
2.3.1	Concreto armado	RS	1.167.198,85	1.487.526,98	1.573.454,48	1.573.454,48	1.345.800,40	1.345.800,40	1.345.800,40	1.345.800,40	1.345.800,40	1.345.800,40	1.345.800,40
		%	11,30%	11,30%	12,12%	12,12%	9,91%	9,91%	9,91%	9,91%	9,91%	9,91%	9,91%
2.3.1.1	Preparo e demolição do topo do muro	RS	1.403.869,65	1.402.622,39	1.504.405,61	1.504.405,61	1.330.087,42	1.330.087,42	1.330.087,42	1.330.087,42	1.330.087,42	1.330.087,42	1.330.087,42
		%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
		m3	333,85	333,85	333,85	333,85	333,85	333,85	333,85	333,85	333,85	333,85	333,85
		RS	321.227,28	321.227,28	321.227,28	321.227,28	321.227,28	321.227,28	321.227,28	321.227,28	321.227,28	321.227,28	321.227,28
		%	11,11%	11,11%	11,11%	11,11%	11,11%	11,11%	11,11%	11,11%	11,11%	11,11%	11,11%
2.3.1.2	Fornecimento e lançamento do concreto no local fck=45,00MPa, com microfibras 10% fck + 45 Mpa	m3	522,44	522,44	522,44	522,44	522,44	522,44	522,44	522,44	522,44	522,44	522,44
		RS	217.860,27	217.860,27	217.860,27	217.860,27	217.860,27	217.860,27	217.860,27	217.860,27	217.860,27	217.860,27	217.860,27
		%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
2.3.1.3	Fornecimento e lançamento de concreto pré - moldado fck=45,00 MPa, com microfibras 10% fck + 45 Mpa	m3	225,87	225,87	225,87	225,87	225,87	225,87	225,87	225,87	225,87	225,87	225,87
		RS	190.469,22	190.469,22	190.469,22	190.469,22	190.469,22	190.469,22	190.469,22	190.469,22	190.469,22	190.469,22	190.469,22
		%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
2.3.1.4	Colocação dos elementos pré - moldados	m3	225,87	225,87	225,87	225,87	225,87	225,87	225,87	225,87	225,87	225,87	225,87
		RS	190.469,22	190.469,22	190.469,22	190.469,22	190.469,22	190.469,22	190.469,22	190.469,22	190.469,22	190.469,22	190.469,22
		%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
2.3.1.5	Fornecimento e colocação das formas e contraventamento	m3	225,87	225,87	225,87	225,87	225,87	225,87	225,87	225,87	225,87	225,87	225,87
		RS	190.282,19	190.282,19	190.282,19	190.282,19	190.282,19	190.282,19	190.282,19	190.282,19	190.282,19	190.282,19	190.282,19
		%	11,11%	11,11%	11,11%	11,11%	11,11%	11,11%	11,11%	11,11%	11,11%	11,11%	11,11%
2.3.1.6	Fornecimento, corte, obra e colocação das amarraduras (superestrutura)	m2	883,89	883,89	883,89	883,89	883,89	883,89	883,89	883,89	883,89	883,89	883,89
		RS	65.949,31	65.949,31	65.949,31	65.949,31	65.949,31	65.949,31	65.949,31	65.949,31	65.949,31	65.949,31	65.949,31
		%	11,11%	11,11%	11,11%	11,11%	11,11%	11,11%	11,11%	11,11%	11,11%	11,11%	11,11%
		if	68,94	68,94	68,94	68,94	68,94	68,94	68,94	68,94	68,94	68,94	68,94
		RS	807.406,41	807.406,41	807.406,41	807.406,41	807.406,41	807.406,41	807.406,41	807.406,41	807.406,41	807.406,41	807.406,41
		%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%
2.3.2	SUPOORTE DA VIGA DO TOPO DO MURO DO CAS EXISTENTE	RS	23.569,47	23.569,47	23.569,47	23.569,47	23.569,47	23.569,47	23.569,47	23.569,47	23.569,47	23.569,47	23.569,47
		%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%
2.3.2.1	Perfuração dos chumbadores da viga do muro - D=10,00cm	RS	152,76	152,76	152,76	152,76	152,76	152,76	152,76	152,76	152,76	152,76	152,76
		%	6,99%	6,99%	6,99%	6,99%	6,99%	6,99%	6,99%	6,99%	6,99%	6,99%	6,99%
2.3.2.2	Fornecimento e instalação dos chumbadores para 50,00tf	RS	6.994,09	6.994,09	6.994,09	6.994,09	6.994,09	6.994,09	6.994,09	6.994,09	6.994,09	6.994,09	6.994,09
		%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%	14,29%
		RS	208,29	208,29	208,29	208,29	208,29	208,29	208,29	208,29	208,29	208,29	208,29
		%	16,57%	16,57%	16,57%	16,57%	16,57%	16,57%	16,57%	16,57%	16,57%	16,57%	16,57%
3.	ACESSÓRIOS	RS	16.575,38	16.575,38	16.575,38	16.575,38	16.575,38	16.575,38	16.575,38	16.575,38	16.575,38	16.575,38	16.575,38
		%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
3.1	Instalação de defesa para impacto de 150,00tf	RS	17.070,12	17.070,12	17.070,12	17.070,12	17.070,12	17.070,12	17.070,12	17.070,12	17.070,12	17.070,12	17.070,12
		%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
3.2	Instalação de cabos de amarração para 150 t	RS	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50	6,50
		%	4,46%	4,46%	4,46%	4,46%	4,46%	4,46%	4,46%	4,46%	4,46%	4,46%	4,46%
		RS	12.665,97	12.665,97	12.665,97	12.665,97	12.665,97	12.665,97	12.665,97	12.665,97	12.665,97	12.665,97	12.665,97
		%	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75
CD-1	Custo Total	%	3,04%	6,84%	13,71%	11,13%	11,27%	10,97%	10,97%	9,49%	4,19%	4,49%	4,79%
BDI-1	Bonificação e Despesas Indiretas	RS	3.018.484,46	6.798.192,51	12.126.378,47	13.623.499,47	11.001.504,23	11.201.766,42	10.906.175,81	10.906.175,81	9.485.235,42	4.398.175,03	1.719.636,62
		%	1.008.710,85	2.271.953,94	4.052.635,88	4.532.973,52	3.703.188,71	3.748.637,02	3.644.843,96	3.644.843,96	3.155.253,23	1.390.710,10	574.702,56
VD-1	Valor de Venda = CD-1 + BDI-1	RS	4.027.275,31	9.076.148,44	16.179.014,16	18.176.472,59	14.948.423,44	14.551.019,77	14.551.019,77	14.551.019,77	12.588.477,35	5.552.053,22	2.294.139,18
		%	4.027.275,31	13.097.433,75	29.276.437,31	47.432.510,90	62.237.433,83	77.183.277,29	91.734.237,06	106.265.316,82	118.873.794,17	124.425.867,40	130.288.231,70
		%	3,04%	9,88%	22,08%	35,79%	46,34%	58,21%	69,19%	80,16%	89,66%	93,44%	100,00%

910009

7

ANEXO III-A - PLANILHA DE PROPOSTA DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
RUR-2	OBRAS DE REFORÇO DO CAIS 1 E DO CAIS 2.												
A.	ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO												
A.1	Fornecimento de defesa para impacto de 150,00T												
	%									50,00%	50,00%		
	R\$									2.360.972,43	2.360.972,43		
	%									50,00%	50,00%		
A.2	Fornecimento de cabeços de amarração para 150 t												
	R\$									13,00	13,00		
	%									1.844,102,65	1.844,102,65		
	%									50,00%	50,00%		
	R\$									13,50	13,50		
	R\$									516.869,78	516.869,78		
CD-2	Curto Total												
	%									50,00%	50,00%		
	R\$									2.360.972,43	2.360.972,43		
BDI-2	Bonificação e Despesas Indiretas												
	R\$									262.067,94	262.067,94		
VD-2	Valor de Venda = CD-2 + BDI-2												
	R\$									2.623.040,35	2.623.040,35		
	R\$									2.623.040,35	2.623.040,35		
	%									50,00%	100,00%		
CD-T	Curto Total = CD-1 + CD-2												
	R\$	3.018.494,46	6.796.193,51	12.126.378,47	13.623.099,47	11.081.504,23	11.201.786,42	10.906.175,81	10.906.175,81	11.796.197,54	6.522.307,47	4.398.175,03	1.719.636,62
	%	2,50%	6,53%	11,65%	13,09%	10,65%	10,76%	10,48%	10,48%	11,33%	6,77%	4,23%	1,65%
	R\$	4.027.275,31	9.070.148,44	16.179.018,16	16.176.472,99	14.784.982,85	14.945.423,44	14.551.019,77	14.551.019,77	15.211.517,71	8.135.093,58	5.062.045,13	2.294.339,18
	R\$	4.027.275,31	11.097.423,75	29.276.437,91	47.452.310,90	62.237.853,85	77.183.277,79	91.784.297,08	106.385.316,83	121.066.834,53	126.671.928,12	135.539.975,24	137.834.312,42
	%	2,90%	9,43%	21,08%	34,17%	44,81%	55,97%	66,69%	76,53%	87,88%	94,12%	98,53%	100,00%
VD-T	Valor de Venda Total = VD-1 + VD-2												

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2021.

CONSORCIO PORTO RIO  
 Alberto Couto Alves Brasil Ltda  
 Igor da Conceição  
 RG: 118738814 - PP/RJ

410000

























ANEXO III - E COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
A	CPU0CT14	Ensaio de amostra de areia.		un	1,00	1.648,62	1.648,62
		Equipamentos	Operativa				
			Improdutiva				
B		Mão de Obra					
			Operativa				
			Improdutiva				
C		Material					
			Operativa				
			Improdutiva				
D		Atividades Auxiliares					
			Operativa				
			Improdutiva				
E		Tempos Fixos					
			Operativa				
			Improdutiva				

030019









































































































